



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 08 / 04 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

LEI N.º 849

DE 08 DE ABRIL DE 2020

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Santana do Araguaia autorizado a doar, para todos os fins e efeitos, área de sua caracterização e destinação original de Bem de Uso Comum, Terras do Patrimônio Municipal, referente ao Loteamento Campo Alegre, medindo 1.087,00 metros quadrados, localizada na Quadra 38 Lote 13 no Bairro Bíblia na sede do município, contendo a descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei:

**Art. 2º** - Fica o Município de Santana do Araguaia, devidamente autorizado a efetuar a doação para o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 05.054.861/0001-76, situada na avenida Governador Magalhães Barata n.º 209, Bloco “C”, Bairro Nazaré, CEP 66.040-903, do imóvel descrito nesta lei, para o fim de construção da nova Delegacia de Polícia Civil no Município de Santana do Araguaia, conforme a seguir:

a) **DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DOADA:** - Área de terras urbana, pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Sede do Município, com área de 1.087,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: - Pela frente para a Avenida Lívio Malzone medindo 28,61 metros: pelos fundos confronta-se com o Lote 13-A medindo 21,60 metros + 6,93 metros para a Rua Vicente Góes: pelo lado Direito confronta-se com a Rua Sargento Miranda medindo 42,54 metros e pelo lado Esquerdo confronta-se com o Lote 12 medindo 28,70 metros + 23,74 metros para o Lote 13-B.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 08 / 04 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

**Art. 3º** A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para as atividades da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, em especial para de construção de nova Delegacia de Polícia Civil e demais estruturas pertinentes.

**Art. 4º.** O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples da doação, caso a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ** venha a realizar, em qualquer época, atividades estranhas ao previsto nesta Lei.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples da doação, caso o Estado do Pará ou os órgãos estaduais integrantes da Administração Direta ou indireta não inicie as construções previstas no prazo de dois anos a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

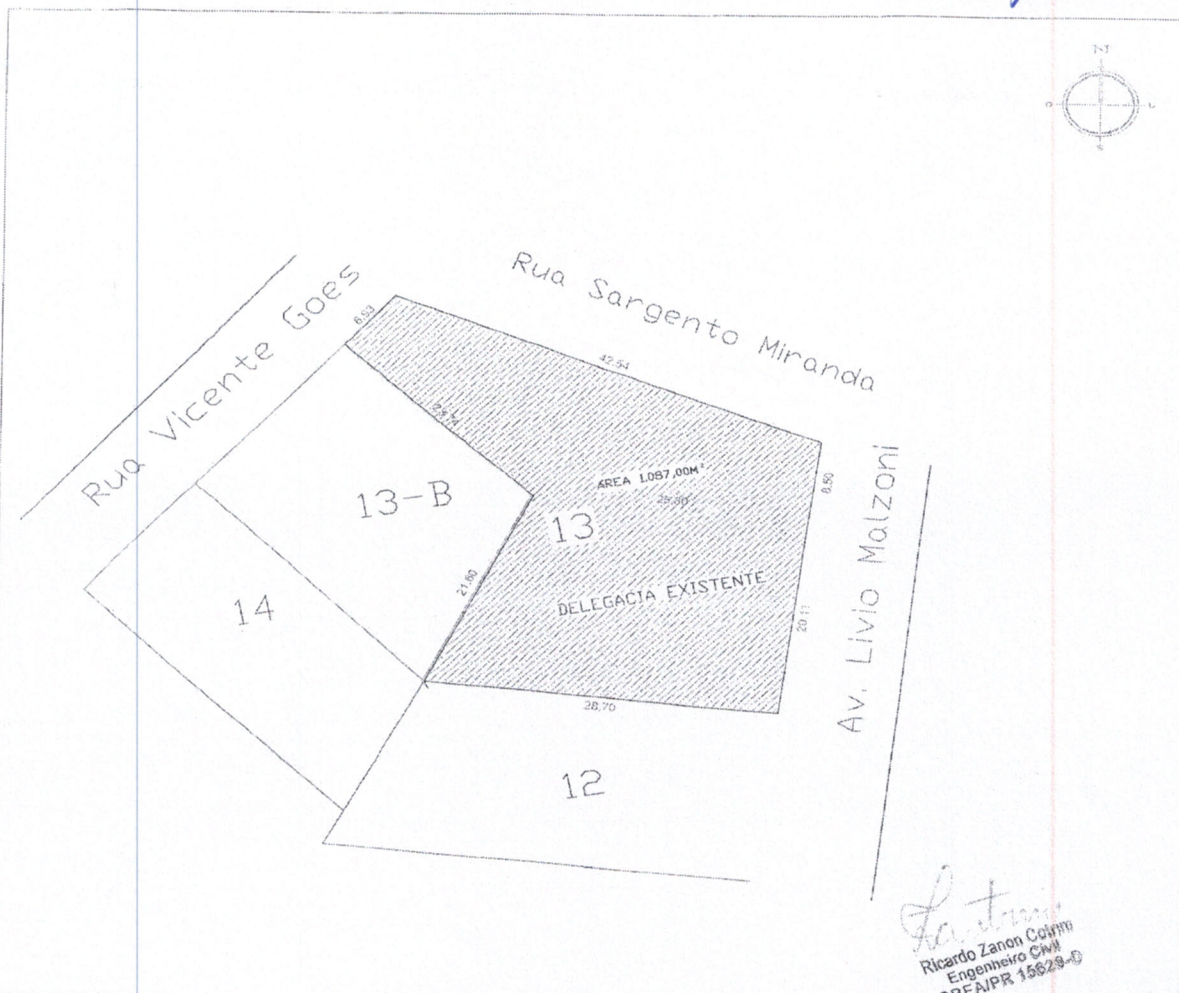
Santana do Araguaia – Pa, 08 de abril de 2020.

**JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em, 08 / 04 / 2020  
Sob o N°  
Secretaria de Administração



Ricardo Zanon Cotrim  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 15629-D

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**

Local: Av. Lívio Malzone - Quadra 38 - Lote 13 - Área Total 1.087,00m²  
Bairro **Bíblia** - Santana do Araguaia - PA.

MEMORIAL DESCRITIVO

**QUADRA 38 - LOTE: 13**

PROPR.: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.054.861/0001-76  
FRENTE: 28,61m para a Av. Lívio Malzone  
FUNDO: 21,60m para o Lote 13-A + 6,93 para a Rua Vicente Góes  
L. DIREITA: 42,54m para o a Rua Sargento Miranda  
L. ESQUERDA: 28,70m para o Lote 12 + 23,74m para o Lotes 13 - B  
ÁREA TOTAL: 1.087,00m²

Data: 02/10/2019  
Eng. Civil Ricardo Z. Cotrim - CREA/PR 15.829-D - Tel.: (94) 99664-4901 / 99157-7135 / 3451-3553



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
CNPJ: 05.832.977/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 08 DE ABRIL DE 2020, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 08 de abril de 2020.

---

**WELLINGTON LOPES SILVA**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 1.407/2019